GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo: **TC-010993.989.25-0**
Representante: Gabriela Vieira Pires
Representada: **Prefeitura Municipal de Iguape.**
Responsável: Salvador José Barbosa Júnior (Prefeito) e Milton Sussumo Nomura (Secretário Municipal)
Objeto: Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 (Processo Administrativo nº 063/2025), objetivando a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares (módulos) de gestão pública, para Prefeitura Municipal de Iguape, nas áreas de ajuizamento eletrônico (Procuradoria), administração de pessoal, almoxarifado, contabilidade pública e tesouraria, controle interno, portal da transparência, compras e licitações, protocolo web, frotas, patrimônio, IPTU e ITBI, IPTU e ITBI Web, ISS, ISS Web, ISS Eletrônico e Nota Fiscal eletrônica, saúde e cemitério, envolvendo conversão, implantação e treinamento dos módulos e capacitação dos usuários.
Valor estimado: **R$ 1.499.762,50**
Advogados: Gabriela Vieira Pires – OAB/DF 61.610 e Antonio Matheus de Veiga Neto – OAB/SP 317.672, Thais Maciel Pereira – OAB/SP 507.216.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. PRELIMINARES REJEITADAS. ASSINATURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NA PROPOSTA. SUBCONTRATAÇÃO. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. MIGRAÇÃO DE DADOS. DICIONÁRIO DE DADOS. PROVA DE CONCEITO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CORREÇÕES DETERMINADAS. RECOMENDAÇÕES.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 1° de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BIJZ-LFQW-6WYR-KCNZ

Estanislau Beraldo, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **procedência parcial** da representação manejada por Gabriela Vieira Pires, **determinando-se** à Prefeitura Municipal de Iguape que, em querendo prosseguir com o Pregão Eletrônico nº 10/2025, efetue as **retificações** do correspondente edital e anexos, conforme detalhado no voto do Relator, bem assim atenda às **recomendações** consignadas.

Deverá o Executivo Municipal, ademais, promover ampla e diligente revisão de todos os demais itens do instrumento convocatório, sobretudo aqueles relacionados ao conteúdo tratado neste voto, efetivando, após, a correspondente republicação, reabrindo-se prazo aos interessados para preparo de propostas, conforme preconiza o § 1º do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/21.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BIJZ-LFQW-6WYR-KCNZ